



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-Feira, 27 de Abril de 2023 - Edição nº. 443

SUMÁRIO

- TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 025/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023;
- ATA DE SESSÃO - PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023;
- RATIFICACAO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 025/2023;
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-4/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023;
- DECRETO Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - Dispõe sobre o Percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 003/2023-FMS;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0FA0776B3A-7E5C882A2E-984503A722-1CFBDE2C9E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Saúde** necessita proceder com a Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI).

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da Prestação de Serviço a ser efetuada através de Inexigibilidade, por estarem presentes requisitos previsto no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.774.002/0001-27, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.774.002/0001-27, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação de Serviço:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

RECONHECE a Inexigibilidade, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI), junto a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.774.002/0001-27, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de abril de 2023

JERRE MOREIRA DO CARMO

Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE SESSÃO

PARECER SOBRE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340/2022 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI). Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.774.002/0001-27, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 624, Sala 507, Bairro: Centro, Salvador, Bahia, CEP 40.020-455, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à Prestação de Serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Inexigibilidade. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de Prestação de Serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para a prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 746.226,24 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Inexigibilidade com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
Membro

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
Presidente

ANTÔNIO SOUZA NOVAIS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Inexigibilidade nº 025/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE:

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Publique-se.

Prefeitura Municipal Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de abril de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI), com a empresa **ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.774.002/0001-27, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 624, Sala 507, Bairro: Centro, Salvador, Bahia, CEP 40.020-455. Valor global R\$ 746.226,24 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). A Prefeitura de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 26/04/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia. Jornando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-4/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 49.774.002/0001-27 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de consulta médica em atenção especializada e tratamento esclerosante não estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o município de Bom Jesus da Serra/BA e municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI); Data do Contrato: 26/04/2023; Prazo: 26/04/2024; Valor Global do Contrato R\$ 746.226,24 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de abril de 2023.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Bom Jesus da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA- BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 047/2003), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

Considerando a Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Bom Jesus da Serra será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I** - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II** - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 27 de abril de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 003/2023-FMS**

O Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que estará procedendo a chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. O recebimento dos documentos terá início no dia 08/05/2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, situada à Rua Leovegídio Guedes Moreno, S/N, Centro, CEP 45.263-000, Bom Jesus da Serra – BA, no período das 08:00h às 12:00h, devendo ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde – Sra. Fernanda Silva Meira. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município no link: <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal>. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal e Jussira Dias Mascarenhas Vilasboas Alves – Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Bom Jesus da Serra – BA, 26 de abril de 2023.